

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.079

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 1420/2022. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Portaria nº 203/2022. Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. 2º TERMO DE AJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 - ID 201. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 500/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 1421/2022. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.745.315,10 (três milhões setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e quinze reais e dez centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 46/2022. Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa NETW TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, e da seguinte forma.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 1422/2022. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 046/2022. CONTRATO Nº 0113/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, e da seguinte forma.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 1423/2022. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância total de R\$ 1.167.760,16 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de rufo de diversos tamanhos e placas de gesso, devidamente instalados, além de serviços de vedação (PU) em cobertura metálica e janelas, com fornecimento total de materiais, para reparo nas estruturas dos CMEIs Ana Mendes Ferreira e Menino Deus, em atendimento a recomendação administrativa 12/2022 do Ministério Público do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, e da seguinte forma.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022. O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, e da seguinte forma.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 78.413.061/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2018 LICITAÇÃO Nº 37/2018 - PREGÃO Nº 22/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. ATTO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-014/2022 TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO. Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento.

PARAÍSO DO NORTE, 14 DE JULHO DE 2022. Tatiane Inês Klauick Presidente. CPF nº 097.511.649-58 RG nº 10.257.863-2. Maria Inês da Silva Buzinaro Membro. CPF nº 015.012.859-03 RG nº 6.616.828-0. Lucas Fernando de Oliveira B. Bica Membro. CPF nº 074.224.139-48 RG nº 10.907.027-0. Abraham Amaral Lincoln Filho Membro. CPF nº 046.403.809-75 RG nº 8.393.491-3.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 150 - Centro
Fone: (44) 3672-1122 - 3672-1261 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-88

DECRETO Nº5.907, DE 11 DE JULHO DE 2022.

APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO "JARDIM GOLDEN PARK III" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1324/2008 de 19 de dezembro de 2008, com referência à "Aprovação e Registro de Loteamentos Urbanos", as disposições, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "JARDIM GOLDEN PARK III", localizado no Lote urbano denominado de SUPER QUADRA nº16-B-Remanescente-A-1/2 (dezesseis - "B" - Remanescente - "A" - um/dois), situado no perímetro urbano do Município de Rondon, Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com área de 39.598,9842 metros quadrados, resultante da unificação das Super Quadras 16-B-Remanescente - A-1 e 16-B-Remanescente A-2, essas duas oriundas da Super Quadra nº16-B-Remanescente-A, da Planta Oficial da Cidade de Rondon, Matrícula nº32.279, registrado no Livro 02 do Registro Geral do Registro de Imóveis de Cidade Gaúcha - PR, pertencente à empresa CENTRAL - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.966.980/0001-20, estabelecida na Rua Brasil, s/nº, centro, CEP 87.800-000, no Município de Rondon, Estado do Paraná.

Art. 2º As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificada, serão executadas de acordo com o artigo 18, V, da Lei nº 6.766/1979, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da publicação deste Decreto no órgão oficial do Município.

- I - Arborização.
- II - Legalização.
- III - Projetos.
- IV - Serviços Topográficos (demarcação de quadras e lotes).
- V - Limpeza do terreno.
- VI - Aberturas de Ruas.
- VII - Rede de Água Potável.
- VIII - Rede de distribuição de energia com iluminação pública.
- IX - Rede de galerias pluviais.
- X - Rede de Esgoto
- XI - Sinalização.
- XII - Pavimentação asfáltica e meio-fio.

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executadas em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 3º Para garantia de execução das obras e serviços de infraestrutura dispostos no artigo 2º e constantes do cronograma físico-financeiro. Ficam caucionados terrenos integrantes do loteamento "JARDIM GOLDEN PARK III", como segue:

- I - Da Quadra 02, os lotes: 03, 04, 09 e 10.
- II - Da Quadra 03 os lotes: 03, 04, 11 e 12
- III - Da Quadra 05 os lotes: 03, 04, 11 e 12
- IV - Da Quadra 06 os lotes: 03, 04, 11 e 12.

Art. 4º Os lotes caucionados constantes deste decreto, não poderão ser comercializados, enquanto não forem liberados de caução, mediante expedição de aditamento a este Decreto.

Art. 5º A liberação dos lotes caucionados poderá ocorrer parcialmente em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura forem sendo executadas, mediante requerimento do loteador e parecer técnico expedido por profissional habilitado do Setor de Engenharia do Município.

Art. 6º A fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento será efetuada pelo Setor de Engenharia do Município.

Art. 7º No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem qualquer ônus ou encargos para o Município, o domínio das áreas públicas.

Art. 8º Vendidos todos os prazos para implantação da infraestrutura e não havendo acordo entre o MUNICÍPIO DE RONDON e CENTRAL - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, o Município de Rondon executará as obras e adibirá ao seu patrimônio os lotes caucionados.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisionorte.pr.gov.br

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-013/2022
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento.

Base Legal da Dispensa: Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21, IV do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 05/2022 (CMDCA).

OBS: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraíso do Norte, desenvolve em nosso Município papel relevante no atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, em regime integral, proporcionando a seus familiares condições para desenvolverem suas atividades profissionais na busca do sustento da família.

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraíso do Norte - CNPJ nº 76.721.711/0001-17

Endereço da Organização: Rua Lázaro Vieira, 95 - centro - Paraíso do Norte-Pr. - CEP: 87.780-000

Objetos e Finalidades Proposta: Repasse de recurso para aquisição de Mobiliário, Materiais Pedagógicos e Aparelhos de Áudio e Vídeo.

Dotação Orçamentária: 05.004.0008.0243.0007.6003.3.3.3.50.43.00.00 - Fonte Recursos 51043

Valor do Repasse: R\$ 8.715,83 (oito mil setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos)

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo de Dispensa da Entidade acima apresentada, correspondente à respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.

PARAÍSO DO NORTE, 14 DE JULHO DE 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação 41/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 2094/2022

Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações,

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº 41/2022, participante:

Item	Produto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	MINI DICIONÁRIO, REVISADO CONFORME O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, COM ÍNDICE NA BORDA. CAPA ADURA. AUTOR: SILVEIRA BUENO - ISBN: 97865292613	UNIDADE	90	21,00	1.890,00
2	DICIONÁRIO ILUSTRADO DA LÍNGUA PORTUGUESA HELENA BONITO PEREIRA OLGA COELHO - PALAVRAS FANTAS PALAVRAS - EDITORA F.T.D.	UNIDADE	90	59,00	5.310,00
Total do Fornecedor:					7.200,00

Paraíso do Norte, 14 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax:044-441-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.
Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 053/2022
Processo nº 151/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA SERVIDORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DO ITR E INCRA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 29/07/2022.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiú - PR, 13 de julho de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Box (44) 3460-1109 - fax: (44) 3460-1109
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00

LEI Nº 038/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ".

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Tamboara, Estado do Paraná, como órgão oficial eletrônico para a publicação legal e divulgação dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo disponibilizarão em seus sites oficiais, respectivamente www.tamboara.pr.gov.br e www.cmtamboara.pr.gov.br, um link direcionando o internauta diretamente para o Diário Oficial do Município, garantindo acesso imediato a todos os cidadãos.

Art. 2º - As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

§ 1º - O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será assinado digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º - Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial de que trata esta Lei.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 1º - Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município até 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

§ 2º Uma vez publicados, os referidos atos permanecerão à disposição no respectivo endereço eletrônico pelo período em que produzirem efeitos.

Art. 4º - As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo convênios e similares, exigirem outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Parágrafo Único. Se ocorrer a necessidade de publicação descrita no caput, a publicação será necessariamente realizada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no outro meio de publicidade, não tendo nenhum efeito a publicação realizada apenas nesse outro órgão, de forma que essa publicação será sempre complementar e nunca substituída do Diário Oficial.

Art. 5º - Os atos, após serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo Único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para referência finalizada.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que for necessário, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Tamboara, Estado do Paraná, em 14 (quatorze) de Julho de 2022.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Padre Arnaldo João Beckenkamp, 1262 - Centro - Fone: (44) 3460-1037 - CEP: 87.760-000
Email: lgia.porta@hotmail.com - gpasta@hotmail.com
Tamboara - Paraná

Resolução nº 09 /2022

Súmula: Aprovar a retificação das contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira, referente ao ano de 2018 do município de Tamboara - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 25/2010 de 13 de julho de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12/07/2022.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a retificação das contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira, referente ao exercício 2018 do município de Tamboara -PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tamboara -PR, 12 de julho de 2022.

Valdirene Miranda de Oliveira Sandre
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.793.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.3122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ERRATA DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2022

Publicado no Jornal Diário do Noroeste Edição nº 19.077 de 13/07/2022, página 14.

Onde se lê:
06º TERMO ADITIVO - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Leia-se:
05º TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DE PREÇO

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto, passando ser o seguinte. O Valor do presente termo aditivo de SUPRESSÃO DE PREÇO é de R\$ 101.539,04 (Cento e um mil, quinhentos e trinta e quatro centavos).

Leia-se:
Através do presente Termo Aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto. O Valor do presente termo aditivo de SUPRESSÃO DE PREÇO é de R\$ 101.509,04 (Cento e um mil, quinhentos e nove reais e quatro centavos).

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global para a execução do objeto da Ata nº 010/2022, era de R\$ R\$ 785.165,48 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) passa a ser de R\$ 683.626,44 (Seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

Leia-se:
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 010/2022, era de R\$ R\$ 807.065,73 (Oitocentos e sete mil sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) passa a ser de R\$ 705.526,69 (Setecentos e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

Alto Paraná, 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax:044-441-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 150/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, Estado do Paraná, por seu prefeito ao final assinado, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas, do dia 09 de agosto de 2022, no endereço, Rua Dom Pedro II, 800 em São João do Caiú-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na Modalidade Inexigibilidade para Credenciamento de Clínicas.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no site desta prefeitura: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, qualquer dúvida ligar no telefone (44) 3445-8150.

Objeto da Licitação: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) PARA ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, BEM COMO A EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS.

Município de São João do Caiú, Paraná, 13 de julho de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São João, 415 - fone (44) 3443-1221
www.pmsac.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMSAC Nº. 008/2022

CREDCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃE SOCIAL JUNTO A CASA LAR MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, com sede à Av. São João, 415 - Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa física da área da Assistência social para Prestação de Serviços de Mãe Social na Casa Lar de Santo Antonio do Caiú, para o exercício de 2022 e 2023, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 18 de julho de 2022, conforme edital de Chamamento Público disponível no endereço eletrônico www.pmsac.pr.gov.br e no Departamento de Licitação, sito à Avenida São João, 415, CEP: 87.730-000 (fone) 44 - 3443.1221, nesta cidade. Santo Antônio do Caiú, 14 de julho de 2022. José Gabriel Gonçalves Fachiano - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisionorte.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-013/2022
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento.

Base Legal da Dispensa: Art. 30,VI da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21, IV do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 05/2022 (CMDCA).

OBS: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraíso do Norte, desenvolve em nosso Município papel relevante no atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, em regime integral, proporcionando a seus familiares condições para desenvolverem suas atividades profissionais na busca do sustento da família.

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraíso do Norte - CNPJ nº 76.721.711/0001-17

Endereço da Organização: Rua Lázaro Vieira, 95 - centro - Paraíso do Norte-Pr. - CEP: 87.780-000

Objetos e Finalidades Proposta: Repasse de recurso para aquisição de Mobiliário, Materiais Pedagógicos e Aparelhos de Áudio e Vídeo.

Dotação Orçamentária: 05.004.0008.0243.0007.6003.3.3.3.50.43.00.00 - Fonte Recursos 51043

Valor do Repasse: R\$ 8.715,83 (oito mil setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos)

A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente às Transferências Voluntárias de Recursos Municipais, nomeados pela Portaria 036/2022 de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário do Noroeste em 02 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.

PARAÍSO DO NORTE, 14 DE JULHO DE 2022.

Tatiane Inês Klauck
Presidente
CPF nº 097.511.649-58
RG nº 10.257.663-2

Maria Inês da Silva Buzinaro
Membro
CPF nº 677.433.909-34
RG nº 1.411.306-1

Júlio Cesar Margonar
Membro
CPF nº 015.012.659-03
RG nº 6.616.828-0

Lucas Fernando de Oliveira B. Bica
Membro
CPF nº 074.224.139-48
RG nº 10.907.027-0

Abraham Amaral Lincoln Filho
Membro
CPF nº 046.403.609-75
RG nº 8.393.491-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (I.M.F) 76.413.061/0001-42
Av. Carlos Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 49/2022, referente a CONCORRENCIA nº. 1/2022, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 212/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavada em que fca(ram) classificad(a)s at(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE 31.604,80 m², EM BLOCO SEXTAVADO NA ESTRADA PR 561 - NOVA ALIANÇA DO IVAI A PARAISO DO NORTE, NO TRECHO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, CONVÊNIO 165/2022 - SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, sendo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO ESTRADA PR 561 NA TA ESTD	SERV	1,00	4.206.531,72	4.206.531,72
TOTAL						4.206.531,72

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 240 (DUZENTO E QUARENTA) dias, da assinatura do Contrato.

O pagamento será efetuado conforme condições dispostas na CONCORRENCIA nº. 1/2022.

Em face do despacho acima, autorizados o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 14 de Julho de 2022.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 150 - Centro
Fones (44) 3672-1122 - 3672-1261 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-88

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite Nº 47/2022, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação sobre Dispensa e Inexigibilidade conforme a nova Lei de Licitações, para os servidores Fabiano Ratz Lopes e Irineu Munhoz Jr, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2022, na cidade de Curitiba-PR

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666-93 e alterações, bem como todas as providências ao bem e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)
PREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTD/A	13.891.611/0001-19	2.180,00 Dois mil, cento e oitenta reais

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.079

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Termo de Homologação e Adjuicação Pregão Eletrônico 72/2022 Para Compras e Outros Serviços Processo Administrativo: 1701/2022

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Termo de Homologação e Adjuicação Pregão Eletrônico 59/2022 Para Compras e Outros Serviços Processo Administrativo: 1448/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná PORTARIA Nº 230/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Praça Rui Barbosa, nº 213 - Fone (44) 3447-1298 CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 74.973.692/0001-146 Capital do Arroz Pantanal Paranense Território Encontro das Águas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: (41) 3414-1122 - Postal 611 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.079



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Gácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124 e 125/2022.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022

DO OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de tampos de fórmica lisa brilhante, preferencialmente na cor branca, com perfuração para colocação dos parafusos para fixar na base, com mão de obra inclusa para retirada dos tampos velhos e fixação dos tampos novos na parte metálica, conforme anexo 1 deste edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
MOVEIS PENHA LTDA – CNPJ:85.057.727/0001-68.

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid. adq.	Qnt. nde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Esp ec.
1	Tampo 55 x 45cm confeccionado em MDF 15 mm revestido com fórmica brilhante lisa, fixados com 4 parafusos de 4,5 x 40 em cada carteira, com retirada dos tampos velhos e colocação dos tampos novos.	UN D	450	RS 69,90	31.455,00	PRÓPRIA
				TOTAL:	31.455,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
PATRICIA DE MORAES HINZ – CNPJ: 06.718.646/0001-95.

LOTE 2:

Item	Descrição	Unid. adq.	Qnt. nde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Esp ec.
1	Tampo 60 x 45 cm confeccionado em MDF 15 mm revestido com fórmica brilhante lisa, fixados com 4 parafusos de 4,5 x 40 em cada carteira, com retirada dos tampos velhos e colocação dos tampos novos.	UN D	150	RS 74,80	11.220,00	PRÓPRIA
				TOTAL:	11.220,00	

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLASULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:
 - 4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;
 - 4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
 - 4.1.3. notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
 - 4.1.4. aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
 - 4.1.5. comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.
 - 4.1.6. comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que seja adotadas as medidas pertinentes.
 - 4.1.7. entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.
 - 4.1.8. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação
 - 4.1.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - 4.1.10. Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.
- 4.2. São responsabilidades da CONTRATADA:
 - 4.2.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 4.2.2. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.
 - 4.2.3. Entregar os materiais e instalar os mesmos em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de autorização expedida – Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) com o quadro retirado diretamente na Secretaria Municipal responsável pelo pedido, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;
Obs: A entrega deverá ser feita na Escola Municipal Frei Eneidino Cactano, Rua: Vereador José Romagnolo, 227 Planaltina do Paraná – PR, nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná (segunda-feira a sexta-feira das 07:30hs às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs) e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.
 - 4.2.4. Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo a CONTRATADA retirá-lo no mesmo local de entrega e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.
 - 4.2.5. Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
 - 4.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
 - 4.2.7. Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.
 - 4.2.8. Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.
 - 4.2.9. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
 - 4.2.10. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
 - 4.2.11. A inadiimplância do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
 - 4.2.12. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços contrários, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
 - 4.2.13. Responsabilizar pelo fornecimento de todo o material/ferramentas necessárias para retirada e instalação dos tampos.
 - 4.2.14. Fornecer todos os Epis necessários para a proteção de seus funcionários.
 - 4.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 de 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA 06 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
06.002.12.361.0006.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1009 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0006.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.12.365.0006.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1009 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.12.365.0006.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.12.365.0006.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1009 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.12.365.0006.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

Planaltina do Paraná, 14 de julho de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito



LEI Nº. 0574/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, no valor total de **R\$ 541.476,78 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		Poder Executivo		
02.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3390.30.00.00.00	33	Material de Consumo	000 R\$	30.000,00
3390.39.00.00.00	37	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000 R\$	30.000,00
3390.40.00.00.00	38	Serviços de Tecnologia da Informação	000 R\$	10.000,00
3390.46.00.00.00	39	Auxílio-Alimentação	000 R\$	6.000,00
03		Secretaria Municipal de Administração		
03.001		Secretaria Municipal de Administração		
03.001.04.122.0002.2006		Manutenção da Sec. Mun. Administração		
3190.11.00.00.00	49	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000 R\$	5.000,00
3190.13.00.00.00	50	Obrigações Patronais	000 R\$	1.000,00
3390.30.00.00.00	52	Material de Consumo	000 R\$	20.000,00
3390.39.00.00.00	57	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000 R\$	60.000,00
3390.40.00.00.00	58	Serviços de Tecnologia da Informação	000 R\$	15.000,00
3390.46.00.00.00	59	Auxílio-Alimentação	000 R\$	2.000,00
03		Secretaria Municipal de Administração		
03.002		Divisão de Administração		
03.002.04.122.0002.2007		Manutenção da Divisão de Administração		
3390.39.00.00.00	72	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000 R\$	67.607,58
05		Secret. Municipal de Assistência Social		
05.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2022		Manut. Fundo Mun. de Assistência Social		
3390.30.00.00.00	194	Material de Consumo	1017 R\$	80.000,00
3390.39.00.00.00	201	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1017 R\$	25.000,00
06		Secretaria Municipal de Educação		
06.001		Secretaria Municipal de Educação		
06.001.12.361.0010.2024		Manut. Secretaria Municipal de Educação		
3390.14.00.00.00	235	Diárias - Pessoal Civil	103 R\$	3.000,00
06		Secretaria Municipal de Educação		
06.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
4490.52.00.00.00	254	Equipamento e Material Permanente	104 R\$	33.869,20
06		Secretaria Municipal de Educação		
06.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2033		Manut. da Divisão de Transporte Escolar		
3190.13.00.00.00	312	Obrigações Patronais	103 R\$	3.000,00
3190.13.00.00.00	312	Obrigações Patronais	104 R\$	8.000,00
3390.30.00.00.00	314	Material de Consumo	119 R\$	40.000,00
07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3190.11.00.00.00	339	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303 R\$	19.000,00
4490.52.00.00.00	357	Equipamento e Material Permanente	304 R\$	58.000,00
4490.52.00.00.00	357	Equipamento e Material Permanente	500 R\$	15.000,00
4490.52.00.00.00	357	Equipamento e Material Permanente	518 R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 541.476,78

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Receita Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rend. 11.13.03.41.01.01	R\$ 10.000,00
Receita Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11	R\$ 50.000,00
Receita de Aplicação - Poder Executivo - 13.21.01.01.01.01	R\$ 120.000,00
Receita de Aplicação - Poder Legislativo - 13.21.01.01.01.02	R\$ 10.000,00
Receita de Aplicação - Incr. de Maneira Temp. Custeio SUAS - 13.21.01.01.02.08	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - 5% Educação - 13.21.01.01.03.01	R\$ 6.000,00
Receita de Aplicação - 15% Saúde - 13.21.01.01.04.01	R\$ 10.000,00
Receita de Aplicação - Alienação de Ativos da Saúde - 13.21.01.01.04.02	R\$ 3.000,00
Receita de Aplicação - Investimento SUS - 13.21.01.01.04.06	R\$ 10.000,00
Receita de Aplicação - APSUS Capital - 13.21.01.01.04.07	R\$ 15.000,00
Receita Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de Julho - 17.11.51.31	R\$ 107.476,78
Receita Incr Man Temp Transf de Cust do SUAS - GMD 3 17.13.57.01.02 - Pie 1017	R\$ 100.000,00
Receita Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE SEED - 17.29.99.01.01	R\$ 40.000,00
Receita Alienação de Ativos da Saúde - 22.13.01.01.03	R\$ 55.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	R\$ 541.476,78

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44) 460-1170
Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 155/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº 035/2022, a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2095 – Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 934 - Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica
SubtotalR\$ 30.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Transporte Rodoviário
26.782.0088.2013 – Manut. do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior
SubtotalR\$ 20.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001 – Departamento Rural
20.608.0014.2037 – Manutenção do Departamento Rural
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior
SubtotalR\$ 15.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2071 – Manut. do Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior
SubtotalR\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 115.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Superávit Financeiro:

FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 85.000,00
934	Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 30.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT:R\$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.973.692/0001-16
Capital do Aroz
Paraná Paranaense
Território Encanto das Águas

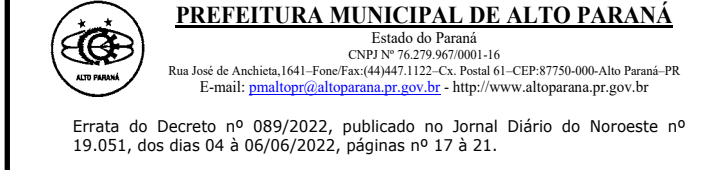
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de – TAIS MIKELLI OLIVEIRA DE SOUZA FOGASSA, inscrita no CPF/MF nº. 086.525.449-48, com a intenção de se credenciar conforme ANEXO I – REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE COLMÉIA.

Querência do Norte – PR, 14 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Errata do Decreto nº 089/2022, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.051, dos dias 04 à 06/06/2022, páginas nº 17 à 21.

Onde se Lê:

Art. 26 Fica constituída a Comissão Examinadora de Prova Prática para os cargos de auxiliar de manutenção 40h; mecânico 40h; motorista 40h; operador de máquinas 40h e pedreiro 40h, abaixo nominada, para sob a Presidência do primeiro membro, elaborar e aplicar a prova prática aos candidatos considerados APTOS a participar da 3ª (terceira) etapa do processo, sendo-lhes atribuídas a elaboração das provas práticas, avaliação e à respectiva atribuição de notas.

I – Membro: ODAIR ROGÉRIO SONCINI, Auxiliar de Manutenção;
II – Membro: PEDRO MELO PEREIRA, Operador de Máquinas;
III – Membro: LAÉRCIO SOARES, Motorista;
IV – Membro suplente: WILSON CARDOSO, Mecânico.

Leia-se:

Art. 26 Fica constituída a Comissão Examinadora de Prova Prática para os cargos de auxiliar de manutenção 40h; mecânico 40h; motorista 40h; operador de máquinas 40h e pedreiro 40h, abaixo nominada, para sob a Presidência do primeiro membro, elaborar e aplicar a prova prática aos candidatos considerados APTOS a participar da 3ª (terceira) etapa do processo, sendo-lhes atribuídas a elaboração das provas práticas, avaliação e à respectiva atribuição de notas.

I – Membro: ODAIR ROGÉRIO SONCINI, Auxiliar de Manutenção;
II – Membro: PEDRO MELO PEREIRA, Operador de Máquinas;
III – Membro: FULVIO CHAGAS, Motorista;
IV – Membro suplente: WILSON CARDOSO, Mecânico.

Alto Paraná-PR., 14 de julho de 2022.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APAC - Associação dos Produtores Rurais da Água do Caluá, portador do CNPJ 06.962.130.0001-91, solicita aos associados a participar da eleição para nova diretoria.

No dia 17 de setembro de 2022 às 19:00 horas, no Sítio São João, Estrada velha para São João do Caluá, na cidade de Paranavai - PR.

Atenciosamente,

Assinatura do Presidente da Associação
Hilton Aparecido Gomes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44) 460-1170
Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 157/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº 036/2022, a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 – Ensino Fundamental
12.361.0042.2024 – Manut. da Educação Básica - 25%
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
SubtotalR\$ 21.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
005 – F U N D E B
12.361.0044.2027 – Manut. da Educação Básica - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01102 - FUNDEB 30%
SubtotalR\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 46.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 – Ensino Fundamental
12.361.0042.2024 – Manut. da Educação Básica - 25%
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 11.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 4.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
SubtotalR\$ 21.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
005 – F U N D E B
12.361.0044.2027 – Manut. da Educação Básica - FUNDEB 30%
3.1.90.13.00 – Obrigações PatronaisR\$ 5.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01102 - FUNDEB 30%
SubtotalR\$ 25.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTOR\$ 46.000,00

Art. 3º -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 156/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº 935/2022, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 329.300,00 (Trezentos e vinte e nove mil e trezentos reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2003 - Manut. do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVILRS 200,00
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 15.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e RestituiçõesRS 500,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 15.700,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2090 - Manut. do Departamento Jurídico
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVILRS 5.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 - Administração Geral
04.122.0007.2004 - Manut. da Administração Geral
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 50.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 50.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 - Administração Geral
04.122.0007.2107 - Manut. Atividades de Engenharia
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
002 - Recursos Humanos
04.122.0007.2005 - Manut. do Setor de Pessoal
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e ContributivasRS 120.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 120.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 - Esporte e Lazer
27.812.0046.2017 - Manut. da Divisão de Esportes e Lazer
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2065 - Manut. Atividades do Centro de Referência - CRAS
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 2.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 - Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescentes
08.243.0080.6074 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVILRS 10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações PatronaisRS 6.600,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 16.600,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 - Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescentes
08.243.0080.6075 - Manutenção do Projeto Pí
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.2006 - Manut. da Divisão Municipal de Obras
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.2020 - Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃORS 329.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 329.300,00 (Trezentos e vinte e nove mil e trezentos reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2003 - Manut. do Gabinete do Prefeito
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVILRS 2.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com LocomoçãoRS 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 6.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 30.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2028 - Manut. dos Conselhos Municipais
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 600,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 4.200,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2070 - Manut. da Unidade de Controle Interno
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 600,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.RS 600,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 4.200,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2090 - Manut. do Departamento Jurídico
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 4.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 7.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - Tesouraria
04.123.0008.2009 - Manut. da Tesouraria
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 4.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 7.600,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
002 - Contabilidade e Orçamento
04.121.0008.2011 - Manut. Atividades Contabilidade e Orçamento
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 4.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 6.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
003 - Fiscalização e Tributação
04.129.0008.2012 - Manut. Ativ. Fiscalização e Tributos
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVILRS 10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 6.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 16.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 - Administração Geral
04.122.0007.2004 - Manut. da Administração Geral
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVILRS 2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 12.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 - Administração Geral
04.122.0007.2089 - Manut. da Divisão de Compras e Licitações
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 1.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 1.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 - Administração Geral
05.153.0028.2008 - Manut. da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 1.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 4.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 5.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 - Administração Geral

13.392.0048.2016 - Manut. da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 3.600,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e OutrasRS 500,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaRS 500,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com LocomoçãoRS 500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 9.100,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
002 - Recursos Humanos
04.122.0007.2005 - Manut. do Setor de Pessoal
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 - Ensino Fundamental
12.361.0042.2061 - Manutenção da Educação Básica - FONTE LIVRE
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVILRS 1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 2.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 6.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVILRS 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 30.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2019 - Manut. do Setor de Assistência Social
3.1.91.13.00 - Obrigações PatronaisRS 3.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções SociaisRS 2.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaRS 5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 4.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 14.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2065 - Manut. Atividades do Centro de Referência - CRAS
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVILRS 5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 2.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 7.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 - Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescentes
08.243.0080.6022 - Manut. Atividades do F.M.D.C.A.
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 - Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescentes
08.243.0080.6074 - Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 4.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 4.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.2006 - Manut. da Divisão Municipal de Obras
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVILRS 6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaRS 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 14.700,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 21.700,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.2020 - Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVILRS 30.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVILRS 8.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 38.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.2029 - Manut. do Cemitério Municipal
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 4.500,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 4.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.2056 - Manutenção da Capela Mortuária
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 1.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 6.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 - Transporte Rodoviário
26.782.0088.2013 - Manut. do Serviço Rodoviário Municipal
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVILRS 8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 11.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001 - Departamento Rural
20.608.0014.2037 - Manutenção do Departamento Rural
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVILRS 2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaRS 2.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 4.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 - Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2071 - Manut. do Meio Ambiente
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVILRS 48.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações PatronaisRS 7.500,00
3.1.91.13.00 - Obrigações PatronaisRS 14.000,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistências do Servidor e do MilitarRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 72.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTORS 329.300,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 001/2022 - ID-TCE/PR Nº 1902/2022

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ EIRELI-ME
CNPJ Nº 22.193.805/0001-31

OBJETO DO ADITAMENTO - SUPRESSÃO

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo, pois houve Supressão nos serviços descritos em planilha e em projeto, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, uma supressão de RS 4.871,00 (quatro mil seiscientos e setenta e um reais e nove centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Mirador/PR, 13 de julho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 001/2022 - ID-TCE/PR Nº 1902/2022

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ EIRELI-ME
CNPJ Nº 22.193.805/0001-31

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo, pois houve necessidade de readoçar os serviços descritos em planilha e em projeto, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de RS 57.517,07 (cinquenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e sete centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Mirador/PR, 13 de julho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 036/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 - Ensino Fundamental
12.361.0042.2024 - Manut. da Educação Básica - 25%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 20.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.RS 1.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
SubtotalRS 21.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
005 - FUND E B
12.361.0044.2027 - Manut. da Educação Básica - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 20.000,00
Fonte de Recurso: 01102 - FUNDEB 30%
SubtotalRS 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃORS 46.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 - Ensino Fundamental
12.361.0042.2024 - Manut. da Educação Básica - 25%
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVILRS 11.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVILRS 4.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações PatronaisRS 3.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com LocomoçãoRS 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaRS 2.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
SubtotalRS 21.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
005 - FUND E B
12.361.0044.2027 - Manut. da Educação Básica - FUNDEB 30%
3.1.90.13.00 - Obrigações PatronaisRS 5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaRS 20.000,00
Fonte de Recurso: 01102 - FUNDEB 30%
SubtotalRS 25.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTORS 46.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

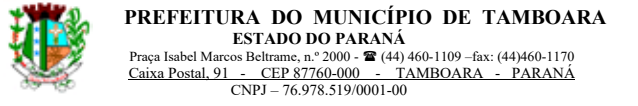
LEI Nº 037/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 150.600,00 (Cento e cinquenta mil e seiscientos reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.079



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcato Beltrame, n.º 2000 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 035/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTÔNIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANÇIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 444.300,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2003 - Manut. do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilRS 200,00
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 15.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e RestituiçõesRS 500,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 15.700,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2090 - Manut. do Departamento Jurídico
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilRS 5.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

001 - Administração Geral
04.122.0007.2004 - Manut. da Administração Geral
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 50.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 50.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

001 - Administração Geral
04.122.0007.2107 - Manut. Atividades de Engenharia
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

002 - Recursos Humanos
04.122.0007.2005 - Manut. do Setor de Pessoal
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e ContributivasRS 120.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 120.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 - Esporte e Lazer
27.812.0046.2017 - Manut. da Divisão de Esportes e Lazer
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2065 - Manut. Atividades do Centro de Referência - CRAS
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 2.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2095 - Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 30.000,00
Fonte de Recurso: 934 - Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica
SubtotalRS 30.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 - Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescentes
08.243.0080.6074 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilRS 10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações PatronaisRS 6.600,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 16.600,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 - Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescentes
08.243.0080.6075 - Manutenção do Projeto Plá
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.2006 - Manut. da Divisão Municipal de Obras
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.2020 - Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

002 - Transporte Rodoviário
26.782.0088.2013 - Manut. do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 20.000,00
Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior
SubtotalRS 20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001 - Departamento Rural
20.608.0014.2037 - Manutenção do Departamento Rural
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 15.000,00
Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior
SubtotalRS 15.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

003 - Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2071 - Manut. do Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 50.000,00
Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior
SubtotalRS 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃORS 444.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 444.300,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes e o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Superávit Financeiro:		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	RS 85.000,00
934	Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica	RS 30.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT:RS 115.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2003 - Manut. do Gabinete do Prefeito
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilRS 2.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com LocomoçãoRS 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 6.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 30.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2028 - Manut. dos Conselhos Municipais
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 600,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 4.200,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2090 - Manut. da Unidade de Controle Interno
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 600,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.RS 600,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 4.200,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2099 - Manut. da Tesouraria
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 4.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 7.600,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

001 - Tesouraria
04.123.0008.2009 - Manut. da Tesouraria
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 4.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 6.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

003 - Fiscalização e Tributação
04.129.0008.2012 - Manut. Ativ. Fiscalização e Tributos
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilRS 10.000,00

3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 6.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 16.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

001 - Administração Geral
04.122.0007.2004 - Manut. da Administração Geral
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilRS 2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 12.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

001 - Administração Geral
04.122.0007.2089 - Manut. da Divisão de Compras e Licitações
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 1.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 1.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

001 - Administração Geral
05.153.0028.2008 - Manut. da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 1.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 4.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 5.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

001 - Administração Geral
13.392.0048.2016 - Manut. da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 3.600,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e OutrasRS 500,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaRS 500,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com LocomoçãoRS 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 1.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 9.100,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

002 - Recursos Humanos
04.122.0007.2005 - Manut. do Setor de Pessoal
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

002 - Ensino Fundamental
12.361.0042.2061 - Manutenção da Educação Básica - FONTE LIVRE
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilRS 1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 2.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 6.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilRS 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 30.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2019 - Manut. do Setor de Assistência Social
3.1.91.13.00 - Obrigações PatronaisRS 3.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções SociaisRS 2.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaRS 5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 4.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 14.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2065 - Manut. Atividades do Centro de Referência - CRAS
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilRS 5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 2.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 7.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 - Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescentes
08.243.0080.6022 - Manut. Atividades do F.M.D.C.A.
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 - Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescentes
08.243.0080.6074 - Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 4.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 4.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.2006 - Manut. da Divisão Municipal de Obras
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilRS 6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaRS 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 14.700,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 21.700,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.2020 - Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilRS 30.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilRS 8.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 38.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.2029 - Manut. do Cemitério Municipal
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteRS 4.500,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 4.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.2056 - Manutenção da Capela Mortuária
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 1.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 6.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

002 - Transporte Rodoviário
26.782.0088.2013 - Manut. do Serviço Rodoviário Municipal
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilRS 8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 11.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001 - Departamento Rural
20.608.0014.2037 - Manutenção do Departamento Rural
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilRS 2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaRS 2.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 4.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

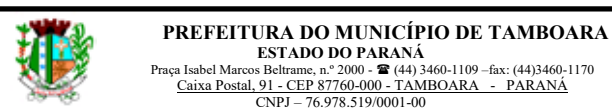
003 - Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2071 - Manut. do Meio Ambiente
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilRS 48.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações PatronaisRS 7.500,00
3.1.91.13.00 - Obrigações PatronaisRS 14.000,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistências do Servidor e do MilitarRS 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 72.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTORS 329.300,00

TOTAL DOS RECURSOS:RS 444.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcato Beltrame, n.º 2000 - CEP 87760-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm Nº	:	105/2022
b) Licitação Nº	:	38/2022
c) Modalidade	:	Dispensa;
d) Data Homologação	:	12/07/2022
e) Objeto Homologado	:	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE VIDROS, para serem utilizados no Centro Odontológico Municipal.

10.302.0075.2.031 - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.038 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: HELDER GONCALVES BOFETI
CNPJ/CPF: 41.917.216/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unif.	Valor Total
1	VIDRO INCOLOR 8mm TEMPERADO E JATEADO		5,10	RS 437,25	RS 2.230,00
2	TUBO 7x4		6,00	RS 71,67	RS 430,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.660,00

Tamboara, 12 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 057/2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0574/2022 de 14 de julho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, no valor total de **RS: 541.476,78 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		Poder Executivo		
02.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3390.30.00.00.00	33	Material de Consumo	000	RS 30.000,00
3390.39.00.00.00	37	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	RS 30.000,00
3390.40.00.00.00	38	Serviços de Tecnologia da Informação	000	RS 10.000,00
3390.46.00.00.00	59	Auxílio-Alimentação	000	RS 6.000,00
03		Secretaria Municipal de Administração		
03.001		Manutenção da Sec. Mun. Administração		
03.001.04.122.0002.2006				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fonefax: (44) 3433-1112
CEP: 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Ulisses de Souza, e por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde, torna público o Edital de Chamamento Público nº 02/2022, visando o futuro CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI-PR.

Table with 3 columns: TIPO DE SERVIÇO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various medical services and their respective costs.

Os interessados deverão protocolar seus documentos em envelope lacrado, junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, situado na sede provisória Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro, Nova Aliança do Ivaí-PR, a partir do dia 15/07/2022 no seguinte horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a partir de 15/07/2022 e a abertura dos envelopes será no dia 01/08/2022 às 09h00 e o presente credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses.

O edital completo está disponível no site: www.novaalianca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridas no setor de licitações, Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro, Nova Aliança do Ivaí-PR, Fone: (44) 3433.1112.

Novo Aliança do Ivaí-PR, 14/07/2022.

Ulisses de Souza
Prefeito Municipal

TABELA DE REFERENCIA DE EXAMES E SERVIÇOS

Table with 3 columns: PRODUTO, UNIDADE, PREÇO. Lists various medical products and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: PRODUTO, UNIDADE, VALOR DE VENDA. Lists various medical products and their selling prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.

Table with 3 columns: DESCRICAO DIARIAS, UNIDADE, VALOR UNIT. Lists various daily medical services and their prices.



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.079

Table with columns for EXAME, AMBOS, and R\$ values. Includes entries like ANTI-ROSEIA PESQUISA, ANTI-MEASLES, ANTI-ROSEIA, etc.

Table with columns for EXAME, AMBOS, and R\$ values. Includes entries like IGE, POR ALERGIA (CADA), IGE TOTAL, IGE DOSAGEM, IGM, DOSAGEM, etc.

Table with columns for EXAME, AMBOS, and R\$ values. Includes entries like PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINÁRIO, PORFIRINOGENO, PESQUISA NA URINA, etc.

Table with columns for EXAME, AMBOS, and R\$ values. Includes entries like PUNÇÃO LIQUÓRICA, EXAME MICROSCÓPICO - CULTURA E IDENTIFICAÇÃO DE C, EXAME MICROSCÓPICO DIRETO (POR LOCAL), etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Rua José Vicente, 257 CEP.87.990-000 CNPJ 76.972.082/0001-06

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Tania Magna Voroniak, na condição de presidente da Cooperativa Agropecuária e Agroindustrial dos Agricultores Familiares do Território Noroeste - COAFNOR, sediada na Rua Catulo da Faria...

Table with columns for Nome, Nota Final, and Classificação. Includes entries for André Luis Vilela and Silvana Maria da Silva.

MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone (41) 3460-1109 - (41)3460-1170 Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ - 76.972.082/0001-06 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Table with columns for Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit., and Valor Total. Includes entries for licitação de limpeza de resíduos.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná CNPJ N.º 73.641.524/0001-35

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h30min. (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário Municipal, eleitos por votação realizada em 28 de junho de 2021...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000 TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022. Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 16/2022, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de A. M. MENDES - ACESSÓRIOS Pessoa Jurídica de direito Privado...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000 TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.079



LEI Nº. 0575/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 1.447.630,49 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Contains detailed budget breakdown for various categories like Administration, Health, Education, etc.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Continuation of the budget breakdown from the previous table.

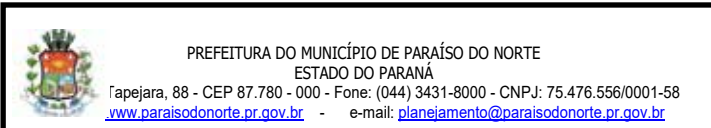
Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Continuation of the budget breakdown from the previous table.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Aparejara, BR - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-015/2022
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento.

Base Legal da Dispensa: Art. 30.VI da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21, IV do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 05/2022 (CMDCA).

OBS: APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Paraíso do Norte trata-se de uma OSC que desenvolve, em nosso Município, papel relevante no atendimento na área de educação de 360 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos em período extracurricular, proporcionando conhecimento, dignidade, capacidade e discernimento através de projetos escolares.

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Paraíso do Norte - CNPJ nº 80.899.248/0001-75

Endereço da Organização: Rua Severiana Cândida, s/n esquina com a Rua Catulo da Paixão Cearense - Centro - Paraíso do Norte-PR - CEP: 87.780-000.

Objetos e Finalidades da Proposta: Aquisição de máquinas utensílios e equipamentos diversos buscando a melhoria no atendimento da APMI.

Dotação Orçamentária: 05.004.0008.0243.0007.6003.3.3.3.50.43.00.00 - Fonte Recursos 51043

Valor do Repasse: R\$ 8.715,83 (oito mil setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos Municipais, nomeados pela Portaria nº 036/2022 de 01/02/2022, publicada no Diário do Noroeste em 02 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.

PARAÍSO DO NORTE, 14 DE JULHO DE 2022.

Tatiane Inês Klauk
Presidente
CPF nº 097.511.649-58
RG nº 10.257.663-2

Maria Inês da Silva Buzinaro
Membro
CPF nº 677.433.909-34
RG nº 1.411.306-1

Júlio Cezar Margonar
Membro
CPF nº 015.012.659-03
RG nº 6.616.828-0

Lucas Fernando de Oliveira B. Bica
Membro
CPF nº 074.224.139-48
RG nº 10.907.027-0

Abraham Amaral Lincoln Filho
Membro
CPF nº 8.393.491-3

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.079



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 058/2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0575/2022 de 14 de julho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 1.447.630,49 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Contains detailed budget items for various municipal departments like Administration, Education, and Health.

Table with columns: O9, 09.004, Sec. Mun Obras, Viacão e Serv Urbanos, Divisão de Transporte Rodoviário, Manut. da Div. de Transporte Rodoviário. Lists specific budget items for transportation.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Lists budget items for various municipal departments like Administration, Education, and Health, including a total for supplementation.

Table with columns: 06.002.12.361.0010.2027, Manut. do FUNDEB 30% - Fundamental, 3190.11.00.00.00, 258, Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil, 102, R\$ 10.000,00. Lists budget items for FUNDEB and other educational services.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal